



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2576ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2023.** A DIREXE tomou conhecimento da atualização das metas de gestão apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber (SEI 50905.002067/2020-15).** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do fluxo de caixa do mês de dezembro/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com o Superintendente de Finanças Substituto, Adriano Costa. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.006010/2022-57. Ofício Circular.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Ofício Circular nº 2483/2022/SE (6675607), que faz menção ao Ofício Nº 675/2022/SERG/CC/PR/CC/PR (6675616), por meio do qual a Casa Civil da Presidência da República encaminha as informações relativas à 20ª Reunião Ordinária do Comitê Interministerial de Governança - CIG e a publicação do relatório Centro de Governo - CdG (6675632). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.004387/2022-71. Resposta à deliberação CONSAD.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a manifestação do jurídico nos termos do Despacho 281 (6678410), relativo à Deliberação nº 202/2022/CONSAD/CDRJ (6640947), em atendimento à deliberação da DIREXE nº 2573, de 22/12/2022 (6664135), que versa sobre o encontro de contas com o Município do Rio de Janeiro. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.5 – Processo SEI 50905.008658/2021-87. Relatório de Auditoria.** O AUDINT encaminha ao conhecimento do Colegiado a análise do Relatório de Auditoria Interna nº 11/2021, que tratou da Atividade XIII - Assessoramento, Ação 02 - Auditagens Especiais, cujo escopo solicitado pelo Diretor-Presidente tinha o objetivo de identificar os 40 maiores salários pagos na CDRJ. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.6 – Processo SEI 50905.000708/2020-05. Termo aditivo.** O DIRAFI submete à análise e aprovação do colegiado a minuta (6607646) do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato CDRJ nº 02/2021 (3611183), firmado com Estáter Tecnologia e Serviços EIRELI, cujo objeto consiste na “prestação dos serviços de locação de relógios eletrônicos de ponto (REP) com sistema de registro e tratamento de ponto, bem como seus insumos”. O DIRAFI registra que, conforme detalhamento apresentado pela SUPREC (6625989), o referido termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2023, no valor estimado de R\$ 44.679,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme exposto pelo DIRAFI (6674397), de acordo com o Parecer Jurídico nº 256 (6652188), e após atendidas suas ressalvas, não há óbice à celebração do referido termo aditivo. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato

CDRJ nº 02/2021. **Subitem 2.7 – Processo SEI 50905.004088/2022-37. Plano de Ação - Ressarcimento de Cedidos.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6670760), trata-se de solicitação de baixa contábil pela SUPFIN (6669964), dos títulos nºs 7362591119 e 7362590220, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no valor total de R\$ 37.270,01 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e um centavo), referentes à cessão do empregado [REDACTED] conforme justificativa SUPREC (6669455). Diante do exposto, o DIRAFI submete o expediente para apreciação do colegiado pelo deferimento da baixa contábil. **DELIBERAÇÃO:** Com base na justificativa da SUPREC, a DIREXE autorizou a baixa contábil do valor total apresentado, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. **Subitem 2.8 – Processo SEI 50905.004281/2022-78. Baixa contábil.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6679466), trata-se de solicitação de baixa contábil pela SUPFIN (6677069), do saldo em aberto em nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor residual de R\$ 8.629,27 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) referente à cessão de empregado. Conforme informações da SUPREC (6674633), o DIRAFI informa que o saldo é decorrente de discrepâncias de registro nos sistemas e que não cabe cobrança à Prefeitura do RJ. Diante do exposto, o DIRAFI submete o expediente para apreciação do Colegiado pelo deferimento da baixa contábil. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação da SUPREC, a DIREXE autorizou a baixa contábil do valor total apresentado, em nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. **Subitem 2.9 – Processo SEI 50905.001522/2020-65. Resposta à deliberação CONSAD.** Conforme despacho 3836 (6679303), o DIRAFI participa ao Colegiado a Nota Técnica nº 4 (6679070), em atendimento à deliberação CONSAD nº 164 (6528882) que deliberou pela emissão de nota técnica pela Contabilidade, com as providências tomadas para evitar que recebimentos não sejam lançados na contabilidade novamente no futuro. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida nota técnica. **Subitem 2.10 – Processo SEI 50905.002879/2022-22. Resposta à deliberação CONSAD.** Conforme despacho 3838 (6679415), o DIRAFI participa ao Colegiado a Nota Técnica nº 2 (6678967), em atendimento à deliberação CONSAD nº 166 (Baixa de faturas). O DIRAFI informa que foi instaurada Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, por intermédio da Portaria nº 538/2022 (6678716), formalizada pelo Processo Sigiloso nº 50905.006016/2022-24, com vistas a apurar os pressupostos legais necessários à abertura da TCE. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor da referida nota técnica. **Subitem 2.11 – Processo SEI 50905.006038/2021-11. Sistemas de Gestão de Contratos Administrativos.** O DIRAFI participa ao Colegiado as ações empreendidas pela SUPADM, até o dia 30/12/2022, e respectivo cronograma (6677994) para implantação plena do Sistema ComprasNet Contratos, em atendimento à deliberação da 2569ª reunião DIREXE (6594641). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Administração Substituto, Thiago Cunha. **Subitem 2.12 – Processo SEI 50905.003408/2020-70. Termo aditivo.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a minuta (6671903) de celebração do 4º (quarto) termo aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2019 com a empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A cujo objeto é a “prestação dos serviços de assistência odontológica”. Conforme exposto pelo DIRAFI (6675876), o termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2023, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta (4743835), sem custo para a Companhia, tendo em vista que o plano dental oferecido é inteiramente custeado pelos empregados, a um custo unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) multiplicado pela quantidade de vidas aptas à adesão, com reajuste *a posteriori*, quando publicado o índice de correção monetária. Após análise jurídica, o DIRAFI registra que foi emitido o Parecer SUPJUR nº 253 (6630402), não vislumbrando óbice à celebração do 4º (quarto) termo aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2019, estando o presente caso em consonância com a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e os procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2019. **Subitem 2.13 – Processo SEI 50905.006003/2022-55. Parcelamento de faturas.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata-se de requerimento (6674550) do ex-empregado [REDACTED], aposentado por invalidez, que solicitou o parcelamento de sua dívida com o Benefício de Assistência à Saúde - BAS, no valor total de R\$ 5.929,82 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), em 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 296,49 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), evitando-se assim o cancelamento de seu plano de saúde, a partir de janeiro/2023. À vista do exposto no despacho 3837 (6679365), o DIRAFI submete à apreciação do Colegiado o pleito do ex-empregado no sentido de parcelar a dívida a fim de manter o apoio do plano de saúde e regularizar a situação junto à empresa. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE, em caráter excepcional, deferiu o pleito do ex-empregado na forma solicitada. **Subitem 2.14 – Processo SEI 50905.005932/2022-47. Indicação de Substituto Eventual.** O DIRGEP submete, à deliberação da DIREXE, a indicação do empregado Leandro Almeida de Campos, Registro nº 9011, para o encargo de Substituto Eventual da Gerência de Operações do Porto de Niterói - GERNIT. O DIRGEP informa que, conforme Parecer GERCAR nº 55/2022 (6670874), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido

empregado para o encargo supracitado, com base no parecer GERCAR 55/2022. **Subitem 2.15 – Processo SEI 50905.001092/2022-43. Regime de Contratação da Estatal nº 07/2022.** O DIRGEP submete, à deliberação da DIREXE, a deflagração do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 07/2022, com vistas à contratação de “obras de instalação e adequação do sistema de incêndio para a sede administrativa da CDRJ”, [REDACTED].

Conforme exposto pelo DIRGEP (6668867), o Parecer 252 (6614714) opina pela possibilidade jurídica de se deflagrar o RCE nº 07/2022, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP registra que foi inserido o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6666430), dando conta do atendimento aos itens elencados no referido parecer. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 07/2022. **Subitem 2.16 – Processo SEI 50905.002906/2021-86. Termo aditivo.** Considerando o Parecer nº 258/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6663553) que não vislumbrou óbice à celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 03/2022, cujo objeto é a "prestação dos serviços de limpeza de caixas coletoras (gordura e esgoto) e fossas sépticas dos imóveis do Porto de Itaguaí", com vistas à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e após atendidas às recomendações constantes no referido parecer, conforme informado pela SUPSUN (6683663), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação da prorrogação em tela (6684138). **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 03/2022. **Subitem 2.17 – Processo SEI 50905.005391/2022-57.** Em atendimento ao subitem 5.5 do Instrumento Normativo GERDEN nº 01.016, o DIRNES submete o processo para conhecimento da DIREXE, com vistas à apresentação do Relatório de Viagem (6684205) ao Conselho de Administração, com o feedback da participação do DIRNES na Missão Internacional do Brasil Export 2022, ocorrida no período de 20 a 25 de novembro de 2022, na Espanha, após Deliberação da DIREXE em sua 2559ª reunião, de 06/10/2022 (6338185), Deliberação nº 156/2022/CONSAD/CDRJ (6338248), publicação no DOU - Autorização Ministerial Para Afastamento do País (6516833) e Despacho nº 301/2022/DIRPRE-CDRJ (6527138). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório de viagem e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. **ITEM 3 – ASSUNTOS GERAIS: Subitem 3.1** - A Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação constante do Subitem 3.5 da Ata da 2573ª Reunião da DIREXE, de 22/12/2022 (Processo SEI 50905.005511/2022-16), que passará a ter a seguinte redação: “A DIREXE aprovou o projeto básico com as alterações propostas e determinou o encaminhamento do processo à GECOMP para adoção das medidas subsequentes visando à licitação e posterior contratação dos serviços.” **Subitem 3.2** - A DIREXE registrou a apresentação do relatório de impacto à proteção de dados pela Encarregada de Proteção de Dados, Débora Oliveira. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às doze horas e vinte e oito minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 10/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 13/01/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/02/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 03/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/02/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6703920** e o código CRC **4E79ACF3**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 6703920

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br